



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02163 de 04 de MARÇO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.954,89 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1452 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.954,89 (Cem Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0063	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 4.098 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços Administrativos Desta Municipalidade; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 2.501.99 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0068	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 3.002 - Despesas Decorrentes Com Aquisições Dos Diversos Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos E Outros Utensílios Para As Dependências Da Nova Sede Do Paço Municipal; 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 2.753.00 - Recursos Provenientes De Taxas, Contribuições E Preços Públicos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0092	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.03 - Departamento De Almoxarifado E Arquivo 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 3.006 - Despesas Decorrentes Com As Aquisições: Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos E Outros Utensílios Para Almoxarifado E Garagem. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

	2.753.00 - Recursos Provenientes De Taxas, Contribuições E Preços Públicos Valor: 5.050,00 (Cinco Mil Cinquenta Reais)
0286	02.00.00 – Executivo 02.08.00 - Secretaria Municipal Da Fazenda 02.08.02 - Departamento Financeiro 04 - Administração 123 - Administração Financeira 0052 - Administração Geral 0.014 - Despesas Decorrentes Com As Devoluções Dos Saldos De Convênios Firmados Com A União E Estado. 4490.93.00 - Indenizações E Restituições 2.571.83 - Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação - Estado - Emendas Parlamentares Individuais Valor: 62.904,89 (Sessenta E Dois Mil Novecentos E Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos)
0362	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.34.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização 2.500.95 - Recursos Destinados À Ações E Serviços Públicos De Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0364	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 2.500.95 - Recursos Destinados À Ações

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 04 DE MARÇO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL